



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolândia – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-012 – Fone 3901.3108
- PROTOCOLO -

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL –
PESSOA JURIDICA – NOTA FISCAL AVULSA**

Nº – III

Inscrição Alteração de Endereço

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA						DATA DA EMISSÃO:		
Razão Social:				CNPJ:				
Nome Fantasia:								
2. ATIVIDADE ECONOMICA								
PRINCIPAL						Cód.Ativ.Econômica (preenchimento da repartição)		
01-Secundária								
02- Secundaria								
03 -Secundaria								
04 -Secundaria								
05-Secundaria								
06 -Secundaria								
07 -Secundaria								
08 -Secundaria								
3. ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE/DOMICILIO FISCAL								
Rua, Avenida, Praça, etc.				Nº		Bairro:		
Complemento (quadra, bloco, lote, etc)						Cidade:		
Cidade:		UF:	Cep:		Telefone:		E-mail:	
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA (Preencher apenas quando o endereço for diferente do campo 3)								
Rua, Avenida, Praça, etc.				Nº		Bairro:		
Complemento (quadra, bloco, lote, etc)						Cidade:		
Cidade:		UF:	Cep:		Telefone:		E-mail:	
5. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES								
Titular <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/>				Data da Informação		CPF		
Nome:								

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações contidas neste requerimento

Contribuinte ou Representante Legal

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL –
PESSOA JURIDICA – NOTA FISCAL AVULSA**

➤ **Documentos Necessários**

**MODALIDADE: ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

I. PESSOAS JURIDICAS

- a) Requerimento específico de Inscrição Cadastral – Pessoa Jurídica (com preenchimento e impressão direto no Porta SemfazOnline , com a devida assinatura);
- b) Cópia do instrumento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Ata ou Declaração de Empresário – Firma Individual) e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registrados no órgão competente;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do sócio responsável pelo pedido de inscrição (acompanhado do Original para conferencia);
- d) Cópia do CNPJ do estabelecimento ;
- e) Procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia autenticada ou original do RG e CPF), quando o signatário do protocolo de inscrição for procurador;
- f) Taxa de abertura de Processo – original, paga, em nome do requerente.

➤ **OBS.:**

- a) As cópias de documentação deverão ser acompanhadas das originais para conferência.
- b) A autoridade competente poderá solicitar outros elementos que julgar necessários para a instrução do processo, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas.
- c) O cumprimento integral das exigências constantes da presente instrução nº./2009 é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância, por parte do requerente, determina o seu respectivo arquivamento.

Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo mediante declaração falsa às autoridades fazendárias. Pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Art. 1º, I, Lei Federal 8.137/90)

*Lei 199/2004 – Art. 141 – A pessoa física ou jurídica que não cumprir as obrigações acessórias previstas nesta Lei sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
II – multa no valor de 10 (dez) UPFs:*